



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA 021/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022: "Dispõe sobre desligamento por falecimento de servidor público municipal e dá outras providências".



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PORTARIA 021/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre desligamento por falecimento de servidor público municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO **acertidão de óbito** protocolada no Setor de Recursos Humanos no dia 11 de abril de 2022, informado o falecimento da servidora **KARLA ARAÚJO DOS SANTOS**, ocorrido no dia 03 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica desligada do quadro de servidores públicos ativos deste município, por motivo de falecimento, a sra. **KARLA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 778.335.625-72, matrícula funcional n.º 209, do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Marcionílio Souza-Bahia, 20 de abril de 2022

Herminio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza

Sonia Maria de Souza Ramos
Secretária Municipal de Educação

